

MOÇÃO Nº. /2025

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia", vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política do Município de **CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, datada de 26 de junho do corrente ano, completando 145 anos de fundação.

Elevado à condição de Vila do Arraial de Nossa Senhora de Curralinho, pela Lei Provincial nº 1.987, de 26 de junho de 1880, assim, assinada pelo Bel. Antônio de Araújo Aragão Bulcão, essa mesma Lei criou e instalou o Município de Curralinho, desmembrado do Município de Cachoeira.

Assim, o Município de Castro Alves, localizado no Território de Identidade do Recôncavo Baiano a 194 quilometro de distância da Capital, tem uma população estimável em 26.369, conforme Censo do IBGE/2021, para uma área territorial de 713,789 km² que faz divisa com os Municípios de Cabaceiras do Paraguaçu, Conceição do Almeida, Muritiba, Rafael Jambeiro, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus, Sapeaçu e Varzedo.

Por sua vez, o Município passou a fazer parte do Polo Calçadista Baiano, em meados dos anos 2000, através da chegada da Fábrica de Calçados Castro Alves, atualmente Fábrica de Calçados Pegada, assim, no ano de 2009 entrou em operação a empresa Pratigi Alimentos, atualmente a maior fábrica de rações animais da América Latina, fomentando o desenvolvimento da agroindústria, alavancando o crescimento do comércio varejista diversificado.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 2025.

NILTINHO
Deputado Estadual